

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo n. 27/001351/2020, a empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, recebeu a Nota de Empenho nº. 2020NE005429, no valor de **R\$ 107.135,85 (Cento e sete mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, datada de 29/05/2020.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas por parte da empresa contratada;

Considerando o regular trâmite dos procedimentos administrativos que resultaram nesta fase processual;

Considerando, por fim, o Parecer/ATE/SES nº 1136; e, por tudo que nos autos consta.

RESOLVE:

Receber e Indeferir o Recurso apresentado pela empresa contratada UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.918.870/0001-06, com sede na Rua Buenos Aires, 240, Vila Margarida, Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, e manter a multa compensatória de 5% sobre o valor da Nota de Empenho no montante de R\$ 5.356,80 (Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no que dispõe o Pregão Eletrônico 091/2019, obedecendo-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, assim como, subsidiariamente no artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa pela Contratada à conta do Tesouro do Estado.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. AGENFA da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2021.

Geraldo Resende Pereira

Secretário de Estado de Saúde

SES/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0028/2017/SEJUSP, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD****Nº Cadastral 7659**

Processo: 31/001.086/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o CONSÓRCIO TAURUS CARD composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 001/2017 e da Cláusula Sexta do Contrato de Adesão n. 028/2017.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Valor: Aditar o valor mensal estimado de R\$ 1.550.520,00 para R\$ 1.783.098,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, noventa e oito reais), conforme documentos anexados aos autos

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 21/05/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e Luciano Christian Gonçalves

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a proprietária **ANTÔNIA**

ICASSATTI DA SILVA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES
de Recursos e Apoio Policial – DRAP/DGPC.
MATRÍCULA: 47809025.

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Diretor do Departamento

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: CLEMIR VIEIRA JÚNIOR
Regional de Polícia de Ponta Porã - MS
Matrícula 74802022

FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Titular da Delegacia

SUBSTITUTO:

NOME: PAULO DE SOUZA LIMA
Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã – MS.
Matrícula 66334024

FUNÇÃO: Escrivão de Polícia Judiciária,

REFERENTE:

PROCESSO Nº **31/200.748/2017**

CONTRATO Nº **181/2017/SEJUSP/MS**

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional e 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã - MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS				
Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:				
para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br				
PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310010322014	NE001981	02/08/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE001982	02/08/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001983	02/08/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE001984	02/08/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE001985	02/08/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE001986	02/08/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE001987	02/08/2021	8.587,48	Lei 10.520/2002
310004852021	NE001980	30/07/2021	182.787,19	Lei 053/1990
310372862021	NE000044	30/07/2021	220.664,19	Lei 8.666/1993
310389272021	NE000043	30/07/2021	19.130,91	Lei 8.666/1993
310389272021	NE000042	30/07/2021	179.468,70	Lei 8.666/1993
310148252021	NE002263	02/08/2021	400.000,00	Lei 8.666/1993
310148252021	NE002265	02/08/2021	600.000,00	Lei 8.666/1993
310006642018	NE002278	02/08/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310004492015	NE002274	02/08/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310004082015	NE002271	02/08/2021	441.093,75	Lei 10.520/2002
310000812020	NE002268	02/08/2021	8.751,90	Lei 8.666/1993
310019032020	NE002259	02/08/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310002442021	NE002258	02/08/2021	41.310,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002257	02/08/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002256	02/08/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE002255	02/08/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE002254	02/08/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310009452018	NE002253	02/08/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310021322020	NE002252	02/08/2021	12.942,67	Lei 8.666/1993
310021792019	NE002251	02/08/2021	77.806,30	Lei 8.666/1993
310013472018	NE002250	02/08/2021	21.683,33	Lei 8.666/1993

